



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018

Luciano Leites Rocha, prefeito, no uso das suas atribuições legais, estabelece as normas a serem adotadas pelo Departamento de Trânsito, quanto as infrações de trânsito relacionadas aos veículos do Município:

Considerando, a necessidade de sistematização dos procedimentos administrativos e do desempenho e conscientização das normas legais, administrativas e dos critérios e deveres dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Que o servidor designado para exercer o cargo de Diretor de Trânsito deverá seguir rigorosamente esta Ordem, afim de sistematizar os procedimentos administrativos para cobrança e indicação de condutor, sob pena de responsabilização.

Art. 2º. O procedimento será o seguinte:

- i) Quando do recebimento das infrações de trânsito deverá protocolar em livro próprio;
- ii) Em no máximo 2 (dois) dias úteis deverá encaminhar o documento (protocolar a entrega) para o responsável da secretaria ou para o secretário a que pertence o veículo, para identificação do condutor ou a negativa da localização;
- iii) O servidor que receber a multa para cumprimento do estabelecido no item II, deverá devolver ao Departamento de Trânsito no prazo máximo de 3 (três) dias;
- iv) O Departamento de Trânsito é o responsável pelos recursos de trânsito, devendo fazer no prazo estabelecido na Notificação de Trânsito;
- v) No prazo máximo de 10 (dez) dias, deverá encaminhar a Procuradoria-Geral do Município os documentos que instruem o processo administrativo para abertura de Sindicância ou PAD;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Arroio dos Ratos/RS, 06 de abril de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal